

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Rodovia BR-465, Km 7, Pavilhão de Química, sala 49
23897-000 - Seropédica – RJ – Brasil
<http://www.ice.ufrj.br/posgrad> | cpqo@ufrj.br



Edital de Seleção Interna PDSE - PPGQ/2023, de 02 de janeiro de 2023

O Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos seus discentes que se encontram abertas as inscrições para a seleção interna para escolha de candidatos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - **EDITAL Nº 44/2022 da CAPES**.

A duração da bolsa é de, no mínimo 06 (seis) meses e de, no máximo 10 (dez) meses. Com isso, para a cota do PPGQ será permitido o atendimento de 1 (um) bolsista, considerando o período de concessão da bolsa em conformidade com as cotas disponíveis para a IES.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita através de apresentação formal da candidatura do discente pelo(a) orientador(a) à Coordenação do PPGQ, com anuência do(a) co-orientador(a), se houver, no período de 02/01/2023 a 24/02/2023, em documento assinado (vide item 3.1).

No Edital da Capes há uma série de requisitos que devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os que queiram se candidatar o leiam com atenção. O texto do edital está disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

A inscrição implica na aceitação tácita dos termos deste edital e, através dela, o(a) orientador(a) e o(a) candidato(a) confirmarão estarem cientes de todos os termos descritos no EDITAL Nº 44/2022 da CAPES

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO CANDIDATO

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Doutorado do PPGQ.
- 2.2. Atender aos critérios descritos no EDITAL Nº 44/2022 da CAPES

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá enviar ao e-mail cpqo@ufrj.br, até o dia 24/02/2023:

3.1) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), datada e assinada, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.2) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, com do título projeto e informação sobre o mês e ano de início e término do estágio no exterior, de forma a mostrar compatibilidade com o prazo definido pelo PPGQ/UFRRJ e Capes (Edital 44/2022);

3.3) Plano de estudos a ser realizado no exterior, em português, com no máximo 15 páginas, excluindo bibliografia. Esse plano deve conter, obrigatoriamente, os itens a seguir (ver Edital 44/2022 para maior detalhamento):

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

- d) objetivo geral;
 - e) objetivos específicos;
 - f) referencial teórico;
 - g) metodologia;
 - h) metas e ações;
 - i) relevância, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - ✓ relevância social;
 - ✓ relevância científica;
 - ✓ relevância tecnológica; ou
 - ✓ relevância econômica.
 - j) potencial de multiplicação;
 - k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira; e
 - l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- 3.4) Histórico escolar atualizado, onde conste a realização do exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 44/2022 da Capes.
- 3.5) Curriculum Lattes atualizado.
- 3.6) Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- 3.7) Declaração assinada de que leu o Edital 44/2022 da Capes e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

4. NORMAS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

- 4.1. A Comissão de Seleção será composta por três (3) docentes do programa e um (1) representante discente do curso de Doutorado, que não seja candidato à bolsa. Os docentes membros da Comissão não poderão ter orientando(s) candidato(s). Os suplentes em cada caso serão convocados entre os demais docentes do Colegiado e alunos de Doutorado do Programa, caso necessário.
- 4.2. A Comissão avaliará a documentação entregue pelos(as) candidatos(as) e indicará, quando pertinente, aqueles(as) aptos(as) a realizar a seleção.
- 4.3. A seleção será realizada pela Comissão, classificando os(as) candidatos(as) através da avaliação do CV Lattes, de acordo com o barema disponível no anexo, e do projeto submetido, incluindo os benefícios acadêmicos e científicos que resultarão da bolsa sanduíche.

5. CRONOGRAMA

Entregas das propostas completas	Até 23:59 h de 24 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados de avaliação*	Até 16:00 h de 03 de março de 2023
Recursos	Até 16:00 h de 06 de março de 2023
Resposta aos recursos	Até 16:00 h de 07 de março de 2023
Divulgação do resultado interno final*	Até 18:00 h de 07 de março de 2023
Resultado interno encaminhado pela Coordenação para a PROPPG	Até 12/03/2023

* Na página do PPGQ (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>)

Para os demais passos do cronograma, consultar o edital 44/2022 da Capes

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final da avaliação interna será divulgado na página do PPGQ até 25/03/2022.
- 6.2. Conforme estipulado no Edital da PROPPG/UFRRJ para seleção de candidatos(as) ao PDSE, a Coordenação encaminhará o resultado do processo interno de seleção até o dia 13/03/2023, via ata assinada pela Comissão de Seleção e memorando eletrônico, à PROPPG, contendo as seguintes informações:

- a) Nome e identificação funcional dos integrantes da comissão de seleção;
- b) Nome e identificação (matrícula e registro ORCID) do(a) candidato(a) selecionado(a) dentro da cota de 06 a 10 meses de bolsa;
- c) Dados de eventuais candidatos(as) em lista de espera, caso haja possibilidade de remanejamento de cotas não utilizadas por outros programas. O PPGQ classificará os(as) candidatos(as) excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital 44/2022 da Capes para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital 44/2022.

Obs.: Quando da inscrição no sistema CAPES, será exigido o comprovante de que o selecionado possui a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do EDITAL Nº 44/2022 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES (ver em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)

6.3. Casos não previstos no Edital ou no Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ serão encaminhados através da Coordenação do PPGQ para a avaliação da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UFRRJ.

ANEXO: BAREMA

				Pontuação
			Máximo	
Bloco 1. Formação Acadêmica			4,0	
	1. Especialização		0,50	
	2. Mestrado		3,50	
Bloco 2. Atividades de Pesquisa			4,0	
	3. Artigos Aceitos ou Publicados		1,00	(por item)
	4. Resumos em Anais de Congressos e/ou Participação em Congressos		0,10	(por item)
	5. Patente Depositada		0,50	(por item)
	6. Capítulo de Livro		0,70	(por item)
Bloco 3. Atividades Acadêmicas			1,0	
	6. Iniciação Científica (com ou sem bolsa)		0,80	(por ano)
	5. Monitoria		0,40	(por semestre)
	6. Estágio Interno / Apoio Interno		0,10	(por semestre)
	7. Representação Estudantil		0,10	(por ano)
	8. Cursos de Curta Duração		0,05	(por item)
	9. Participação no Programa PET		0,50	(por ano)
	10. Organização de Eventos		0,10	(por item)
Bloco 4. Experiência Profissional			1,0	
	11. Estágio Externo		0,40	(por semestre)
	12. Atuação Profissional na Área		1,00	(por ano)